

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA NOTA DE EMPENHO - NE

CNPJ do Orgao : 01072076-0001/95
 No. do Documento: 2019NE00317 Data de emissao: 19/06/2019 Gestao: 00001
 UG Descricao No.Processo
 300001 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA 3001.1052.2017
 Credor: H.G.C. TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ/MF 05258798-0001/90
 Endereco: AV CASTELO BRANCO 988, QD.01 LT.101 SETOR COIMBRA, OF.488/GAD/CETAS
 Cidade: GOIANIA UF: GO CEP: 74530015 Origem Material

 Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
 1 400091 30001 03422204310260000 0616000000 449052

Ref.Dispensa: LEI 8666/93 Empenho Orig.: Acordo:
 Licitacao : PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO
 Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
 *****54.906,53

CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	
Abril	Maio	Junho	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Julho	Agosto	Setembro	PREVISTO
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte

ITEM UNID	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1 UNID	AQUISICAO DE CADEIRA TIPO EXECUTIVA COM BRACO REGULAVEL AVEL POLTRONA TIPO EXECUTIVA, APOIO/BRACOS REGULAVELIS MARCA SHOPPING DO ESCRITORIO-FABRICANTE FRISOKAR SIMPLE	17	801,38	13.623,46
2 UNID	CADEIRA TIPO SECRETARIA CADEIRA GIRATORIA OPERACIONAL MEDIO ENCOSTO A/L 290 MMX360MM INTERNO EM CHASSI DE PROLIPROPILENO COPOLIMERO NA COR PRETA REVESTIDO POR UMA CAPA ATRAVES DE GARRAS MARCA SHOPPING DO ESCRITORIO FABRICANTE FRISOKAR-SKY	10	642,25	6.422,50
3 UNID	CADEIRA AUXILIAR FIXA CAD EIRA FIXA PARA INTERLOCUCAO OU ESPERA DE ESPALDAR			
TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$				*****20.045,96

SubItem: 42

Local e Data da Entrega
 PORTO VELHO RO 19/06/2019 =====
 RESPONSVEL PELA EMISSAO
 437952002/10 - ROSECLEIA CARVALHO FREIRE
 ORDENADOR DE DESPESA
 276148728/19 - MARCUS EDSON DE LIMA REIMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA NOTA DE EMPENHO - NE

CNPJ do Orgao : 01072076-0001/95
 No. do Documento: 2019NE00317 Data de emissao: 19/06/2019 Gestao: 00001
 UG Descricao No.Processo
 300001 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA 3001.1052.2017
 Credor: H.G.C. TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ/MF 05258798-0001/90
 Endereco: AV CASTELO BRANCO 988, QD.01 LT.101 SETOR COIMBRA, OF.488/GAD/CETAS
 Cidade: GOIANIA UF: GO CEP: 74530015 Origem Material

 Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
 1 400091 30001 03422204310260000 0616000000 449052

Ref.Dispensa: LEI 8666/93 Empenho Orig.: Acordo:
 Licitacao : PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO
 Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
 *****54.906,53

CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	
Abril	Maio	Junho	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Outubro

Novembro

Dezembro Exercício Seguinte

ITEM	UNID	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
3	UNID	MEDIO MODELO EXECUTIVO COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO MARCA SHOPPING DO ESCRITORIO FABRICANTE FRISOKAR JOB	30	469,68	14.090,40
4	UNID	CADEIRA FIXA COM 03 LUGARES FIXA EM LONGARINA SEM BRACOS, ESPALDAR MEDIO COM 03 LUGARES TECIDO SINTETICO DE ALTA RESISTENCIA ASSENTO COM MEDIDA APROXIMADA DE 47CMX44CM E BORDAS ARREDONDADAS, SHOPPING DO ESCRITORIO FABRICANTE FRISOKAR JOB	10	970,11	9.701,10
5	UNID	SOFA DE ESPERA 01 SOFA DE UM LUGAR CARACTERISTICAS MINIMAS SOFA COM BRACOS ESTAOFADOS PARA GABINETE			
TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$					*****43.837,46

SubItem: 42

Local e Data da Entrega

PORTO VELHO RO

19/06/2019

RESPONSAVEL PELA EMISSAO

437952002/10 - ROSECLEIA CARVALHO FREIRE

ORDENADOR DE DESPESA

276148728/19 - MARCUS EDSON DE LIMA

REIMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 2

♀

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

NOTA DE EMPENHO - NE

CNPJ do Orgao : 01072076-0001/95

No. do Documento: 2019NE00317 Data de emissao: 19/06/2019 Gestao: 00001

UG Descricao

No. Processo

300001 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA

3001.1052.2017

Credor: H.G.C. TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ/MF 05258798-0001/90

Endereco: AV CASTELO BRANCO 988, QD.01 LT.101 SETOR COIMBRA, OF.488/GAD/CETAS

Cidade: GOIANIA

UF: GO CEP: 74530015 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI

1 400091 30001 03422204310260000 0616000000 449052

Ref.Dispensa: LEI 8666/93

Empenho Orig.:

Acordo:

Licitacao : PREGAO

Modalidade: 1 ORDINARIO

Valor do Empenho: R\$

Saldo Disponivel

*****54.906,53

CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS*****

Janeiro

Fevereiro

Marco

CRONOGRAMA DE

Abril

Maiο

Junho

DESEMBOLSO

54.906,53

PREVISTO

Julho

Agosto

Setembro

Outubro

Novembro

Dezembro Exercício Seguinte

ITEM	UNID	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
5	UNID	OU SALA DE ESPERA, LINHA RETA, REVESTIDO EM TECIDO DE COR PRETA MARCA FABRICANTE ANTE MARTIFLEX 01 LUGAR	2	1.674,01	3.348,02
6	UNID	SOFA DE ESPERA (02 LUGARES) CARACTERISTICAS MINIMAS ARMACAO FABRICADO EM MADEIRA MACICA VEDADA COM CHAPA DE PAPELAO FORRADA COM ESPUMA LAMINADA DE 2CM DE ESPESSURA NA SUA PARTE EXTERNA MARCA MARTIFLEX 02 LUGARES	2	2.368,87	4.737,74
7	UNID	SOFA DE ESPERA 03 LUGARES CARACTERISTICAS MINIMAS ARMACAO FABRICADO EM MADEIRA MACICA VEDADA COM CHAPA DE PAPELAO FORRADA COM ESPUMA LAMINADA DE 2CM DE			

SubItem: 42

Local e Data da Entrega
 PORTO VELHO RO 19/06/2019 =====
 RESPONSAVEL PELA EMISSAO
 437952002/10 - ROSECLEIA CARVALHO FREIRE
 ORDENADOR DE DESPESA
 276148728/19 - MARCUS EDSON DE LIMA REIMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 3

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA N O T A D E E M P E N H O - N E
 CNPJ do Orgao : 01072076-0001/95
 No. do Documento: 2019NE00317 Data de emissao: 19/06/2019 Gestao: 00001
 UG Descricao No.Processo
 300001 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA 3001.1052.2017
 Credor: H.G.C. TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ/MF 05258798-0001/90
 Endereco: AV CASTELO BRANCO 988, QD.01 LT.101 SETOR COIMBRA, OF.488/GAD/CETAS
 Cidade: GOIANIA UF: GO CEP: 74530015 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
 1 400091 30001 03422204310260000 0616000000 449052

Ref.Dispensa: LEI 8666/93 Empenho Orig.: Acordo:
 Licitacao : PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO
 Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
 *****54.906,53

CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	
Abril	Maiο	Junho	CRONOGRAMA DE
		54.906,53	DESEMBOLSO
Julho	Agosto	Setembro	PREVISTO
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte

ITEM	UNID	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
7	UNID	TERNA.MARCA MARTIFLEX 03			
		LUGARES (CONVENIO 840970/			
		16 MJ APARELHAMENTO CACOA	1	2.983,31	2.983,31

 TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****54.906,53

SubItem: 42

Local e Data da Entrega
 PORTO VELHO RO 19/06/2019 =====
 RESPONSAVEL PELA EMISSAO
 437952002/10 - ROSECLEIA CARVALHO FREIRE
 ORDENADOR DE DESPESA
 276148728/19 - MARCUS EDSON DE LIMA REIMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 4

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 CNPJ do Orgao : 01072076-0001/95
 No. do Documento: 2019NE00321 Data de emissao: 24/06/2019 Gestao: 00001
 UG Descricao No.Processo
 300001 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA 3001.0526.2019
 Credor: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA CNPJ/MF 08784976-0001/04
 Endereco: R DAS ROSAS 396 LETRA A MONTREAL
 Cidade: SETE LAGOAS UF: MG CEP: 35701382 Origem Material

 Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
 1 400091 30001 03422204310260000 0616000000 449052

Ref.Dispensa: CONVENIO 840970/16 Empenho Orig.: Acordo:
 Licitacao : PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO
 Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
 *****19.717,94
 =====

DEZENOVE MIL, SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE
Abril	Maio	Junho	DESEMBOLSO
Julho	Agosto	19.717,94	PREVISTO
Outubro	Novembro	Setembro	
		Dezembro	Exercicio Seguinte


ITE	NID ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UNID IMPRESSORA A LASER MULTIF UNCIONAL (APARELHAMENTO D A COMARCA DE CACOAL ATRAV ES DO CONVENIO 840970/201 6)	11	1.792,54	19.717,94


 TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****19.717,94

SubItem: 45

Local e Data da Entrega
 PORTO VELHO RO 24/06/2019 =====
 RESPONSAVEL PELA EMISSAO
 437952002/10 - ROSECLEIA CARVALHO FREIRE
 ORDENADOR DE DESPESA
 276148728/19 - MARCUS EDSON DE LIMA

IMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1


 Marcus Edson de Lima
 Defensor Público-Geral


 Ana Claudia Sales Pinheiro
 Chefe da Divisao de Orcamento e Financas
 Portaria 417/2017-GAB/DPE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 CNPJ do Orgao : 01072076-0001/95
 No. do Documento: 2019NE00325 Data de emissao: 27/06/2019 Gestao: 00001
 UG Descricao No.Processo
 300001 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA 3001.0825.2019
 Credor: ITACA EIRELI CNPJ/MF 24845457-0001/65
 Endereco: RUA ALTEMBURG SENIOR, 635
 Cidade: BLUMENAU UF: SC CEP: 89031300 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
 1 400091 30001 03422204310260000 0616000000 449052

Ref.Dispensa: LEI 8666/93 Empenho Orig.: Acordo:
 Licitacao : PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO Saldo Disponivel
 valor do Empenho: R\$
 *****653,41

SEISCENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maio	Junho	
Julho	Agosto	653,41	
Outubro	Novembro	Setembro	
		Dezembro	
		Exercicio Seguinte	

ITEM UNID	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1 UNID	AQUISIÇÃO DE FOGÃO A GÁS 04 BOCAS NOVO;BRANCO;PISO ;MATERIAL DE AÇO, ALTOMÁ- TICO; MESA EM AÇO INÓX;BI VOLT; TAMPAS DE VIDRO TEM- PERADO E DEMAIS INFORMAÇÃO ES CONTIDA NOS AUTOS; PRE GÃO 04/2019/CPCL/DPE/RO; CONVÊNIO 840970/2016 -PRO POSTA 014296/2016/MJ.	1	653,41	653,41

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****653,41

SubItem: 12

Local e Data da Entrega
 PORTO VELHO RO 27/06/2019
 RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
 421828242/00 - ANDRINO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 ORDENADOR DE DESPESA
 276148728/19 - MARCUS EDSON DE LIMA

IMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1

Antonio Pontoura Coimbra
 Coordenador Geral
 DPE-RO

Ana Cláudia Sales Pinheiro
 Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças
 Portaria 417/2017-GAB/DPE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA N O T A D E E M P E N H O - N E
CNPJ do Orgao : 01072076-0001/95
No. do Documento: 2019NE00330 Data de emissao: 02/07/2019 Gestao: 00001
UG Descricao No.Processo
300001 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA 3001.1478.2018
Credor: VIDENTE CONSTRUcoes E COMERCIO LTDA CNPJ/MF 26517495-0001/14
Endereco: R 510 N.31 QUADRA21 LOTE 17 SALA 03SETOR CENTRO OESTE
Cidade: GOIANIA OF.072/2019-D UF: GO CEP: 74550145 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
1 400091 30001 03422204310260000 0616000000 449052

Ref.Dispensa: LEI 8666/93 Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO Saldo Disponivel
Valor do Empenho: R\$
*****1.253,12

UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E DOZE CENTAVOS*****

Table with 5 columns: Janeiro, Fevereiro, Marco, Junho, Setembro, Dezembro. Includes 'CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO' and 'Exercicio Seguinte'.

Table with 4 columns: ITEM UNID, ESPECIFICACAO, QTDE, PRECO UNITARIO, PRECO TOTAL. Row 1: 1 UNID AQUISICAO DE APARELHO DE TELEFONE SEM FIO NOVO COM DISPLAY E TECNOLOGIA DIGITAL NA COR PRETA OU GRAFIE NA POSICAO DE MESA MARCA ELGIN. OBSERVACAO AQUISICAO PREVISTA CONVENIO 250/2016/CGMAJ/CGAJUD/DPJUS/SNJ. 11 113,92 1.253,12

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****1.253,12

SubItem: 06

Local e Data da Entrega
PORTO VELHO RO 02/07/2019 =====
RESPONSAVEL PELA EMISSAO
437952002/10 - ROSECLEIA CARVALHO FREIRE
ORDENADOR DE DESPESA
276148728/19 - MARCUS EDSON DE LIMA REIMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 CNPJ do Orgao : 01072076-0001/95
 No. do Documento: 2019NE00331 Data de emissao: 02/07/2019 Gestao: 00001
 UG Descricao No.Processo
 300001 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA 3001.0954.2017
 Credor: NISSEY MOTORS LTDA CNPJ/MF 04996600-0001/02
 Endereco: R DA BEIRA, S/N,JARDIM ELDORADO REQ.EXCLUSAO CONTA,3/11/15
 Cidade: PORTO VELHO UF: RO CEP: 76811738 Origem Material

 Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
 1 400091 30001 03422204310260000 0616000000 449052

Ref.Dispensa: CONVENIO 250/2016 Empenho Orig.: Acordo:
 Licitacao : PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO Saldo Disponivel
 valor do Empenho: R\$
 *****57.997,89

 CINQUENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E NOVE
 CENTAVOS*****

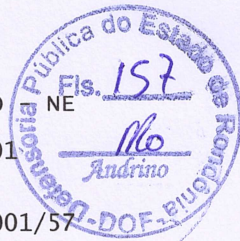
Janeiro	Fevereiro	Marco	
Abril	Maio	Junho	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Julho	Agosto	Setembro	
57.997,89			
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte

ITEM	UNID	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UNID	AQUISICAO DE VEICULO MARC A TOYOTA MODELO ETIOSX 1.5 SEDAN, NA COR PRETA MET ALICO, MOTOR 1.5 16 V.DUAL POTENCIA 9CVRPM) MAS ES PECIFICACOES CONTIDAS AS FLS. 457, AQUISICAO PARA ATENDER O CONVENIO 250/2016/CGMAJ/CGAJUD/DPJUS/SNJ	1	57.997,89	57.997,89

 TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****57.997,89

SubItem: 48

Local e Data da Entrega
 PORTO VELHO RO 02/07/2019 =====
 RESPONSAVEL PELA EMISSAO
 437952002/10 - ROSECLEIA CARVALHO FREIRE
 ORDENADOR DE DESPESA
 276148728/19 - MARCUS EDSON DE LIMA REIMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 CNPJ do Orgao : 01072076-0001/95
 No. do Documento: 2019NE00425 Data de emissao: 21/08/2019 Gestao: 00001
 UG Descricao No.Processo
 300001 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA 3001.0525.2019
 Credor: BRASUMIX EIRELI CNPJ/MF 28314084-0001/57
 Endereco: RUA DONA MARIA JOANA, 295 SETOR SALSALA 1
 Cidade: GOIANIA UF: GO CEP: 74083140 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
 1 400091 30001 03422204310260000 0616000000 449052

Ref.Dispensa: LEI 8666/93 Empenho Orig.: Acordo:
 Licitacao : PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO Saldo Disponivel
 Valor do Empenho: R\$
 *****13.799,70

TREZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maiο	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
	13.799,70		
Outubro	Novembro	Dezembro	
		Exercicio Seguinte	

ITEM UNID	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UNID AQUISIÇÃO DE NOBREAK BIVO LT AUTO. POTÊNCIA MÍNIMA 1400VA, SAÍDA PADRÃO USB P/COMUN.INTELIGENTE E DE-MAIS DESCRIÇÃO P.E.023/18 /CPCL/DPE/RO, CONVÊNIO Nº 840970/MJ QUE ATENDE AO NÚCLEO DPE CACOAL/RO E DE MAIS INFORMAÇÕES CONTIDA NOS AUTOS.	27	511,10	13.799,70

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****13.799,70

SubItem: 35

Local e Data da Entrega
 PORTO VELHO RO 21/08/2019 =====
 RESPONSAVEL PELA EMISSAO
 421828242/00 - ANDRINO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 ORDENADOR DE DESPESA
 995011800/00 - HANS LUCAS IMMICH

IMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1

HANS LUCAS IMMICH
 Defensor Público-Geral

Ana Cláudia Sales Pinheiro
 Diretora Financeira

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 CNPJ do Orgao : 01072076-0001/95
 No. do Documento: 2019NE00518 Data de emissao: 21/10/2019 Gestao: 00001
 UG Descricao No.Processo
 300001 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA 3001.1924.2018
 Credor: LABOR INDUST DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI CNPJ/MF 06983736-0001/03
 Endereco: EST VALENTIN VENTURIN, 325A TRAVESSAO THOMPSON FLORES
 Cidade: CAXIAS DO SUL UF: RS CEP: 95032450 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
 1 400091 30001 03422204310260000 0616000000 449052

Ref.Dispensa: PREGAO 008/2019 Empenho Orig.: Acordo:
 Licitacao : PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO Saldo Disponivel
 Valor do Empenho: R\$
 *****41.758,00

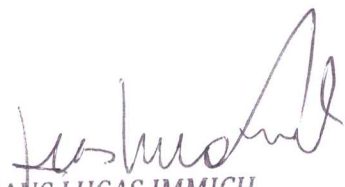
QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS*****


Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maio	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	
41.758,00		Exercicio Seguinte	

ITEM	UNID	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UNID	ARMARIO ALTO FECHADO CONF ECCIONADO EM MDF COM 02 P ORTAS 03 PRATELEIRAS INT ERNAS COM DOIS PUXADORES EXTERNO PECAS METALICAS C OM TRATAMENTO ANTICORROSI VO MARCA MIRATE/SIAMP	8	730,00	5.840,00
2	UNID	BALCAO RETO PARA ATENDIME NTO CONFECCIONADO EM MDF NA COR CINZA MEDINDO 1400 X700MM MARCA MIRANTI/SINT	2	890,00	1.780,00
3	UNID	MESA REDONDA PARA REUNIAO CONFECCIONADA EM MDF, NA COR CINZA MEDIDAS 1200X74 0MM, TAMPO EM FORMATO CIR CULAR EM MDF COM ESPESSUR A DE 25MM REVESTIMENTO E M LAMINADO MELAMINICO BP, ENCABECADO COM PERFIS DE BORDAS MARCA MIRANTI/SLRN	2	400,00	800,00
TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$					*****8.420,00

SubItem: 42

Local e Data da Entrega
 PORTO VELHO RO 21/10/2019 =====
 RESPONSAVEL PELA EMISSAO
 437952002/10 - ROSECLEIA CARVALHO FREIRE
 ORDENADOR DE DESPESA
 995011800/00 - HANS LUCAS IMMICH REIMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1


 HANS LUCAS IMMICH
 Defensor Público-Geral


 Ana Cláudia Sales Pinheiro
 Diretora Financeira

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

NOTA DE EMPENHO - NE

CNPJ do Orgao : 01072076-0001/95

No. do Documento: 2019NE00518 Data de emissao: 21/10/2019 Gestao: 00001

UG Descricao

No.Processo

300001 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA

3001.1924.2018

Credor: LABOR INDUST DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI CNPJ/MF 06983736-0001/03

Endereco: EST VALENTIN VENTURIN, 325A TRAVESSAO THOMPSON FLORES

Cidade: CAXIAS DO SUL UF: RS CEP: 95032450 Origem Material

Esfera	Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Nat.Desp.	UGR	PI
1	400091	30001	03422204310260000	0616000000	449052		

Ref.Dispensa: PREGAO 008/2019

Empenho Orig.:

Acordo:

Licitacao : PREGAO

Modalidade: 1 ORDINARIO

Valor do Empenho: R\$

Saldo Disponivel

*****41.758,00

QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	Abri	Maio	Junho	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte
							41.758,00			

ITEM	UNID	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
4	UNID	MESA EM L, NA COR CINZA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1300X600X1300X600X750 POSSIBILIDADE MONTAGEM ESQUERDA MARCA MIRANTI/SIET	13	720,00	9.360,00
5	UNID	MESA RETA TIPO SECRETARIA CONFECCIONADO EM MDF/MDF NA COR CINZA 1300X600X740 MARCA MIRANTI/SIET	8	410,00	3.280,00
6	UNID	GAVETEIRO VOLANTE CONFECCIONADO EM MDF, NA COR CINZA MEDIDAS APROXIMADAS 450X700X470MM 04 GAVETAS COM ESPESSURA DE 25MM MARCA MIRANTI/SIGVVL	21	400,00	8.400,00
7	UNID	QUADRO DE AVISOS CONFECCIONADO EM CORTICA MEDINDO 120X90 CM MOLDURA DE ALUMINIO REVESTIMENTO NA COR VERDE COM PARAFUSO DE FIXACAO			

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****29.460,00

SubItem: 42

Local e Data da Entrega

PORTO VELHO RO

21/10/2019

RESPONSAVEL PELA EMISSAO

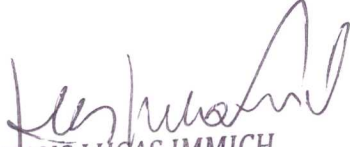
437952002/10 - ROSECLEIA CARVALHO FREIRE

ORDENADOR DE DESPESA

995011800/00 - HANS LUCAS IMMICH

REIMPRESSO PELO SIAFEM

Pag. 2


HANS LUCAS IMMICH
 Defensor Público-Geral


Ana Cláudia Sales Pinheiro
 Diretora Financeira

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
CNPJ do Orgao : 01072076-0001/95

NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2019NE00518 Data de emissao: 21/10/2019 Gestao: 00001
UG Descricao No.Processo
300001 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA 3001.1924.2018
Credor: LABOR INDUST DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI CNPJ/MF 06983736-0001/03
Endereco: EST VALENTIN VENTURIN, 325A TRAVESSAO THOMPSON FLORES
Cidade: CAXIAS DO SUL UF: RS CEP: 95032450 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
1 400091 30001 03422204310260000 0616000000 449052

Ref.Dispensa: PREGAO 008/2019 Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO Saldo Disponivel
valor do Empenho: R\$
*****41.758,00

QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS*****


Janeiro Fevereiro Marco
Abril Maio Junho CRONOGRAMA DE
DESEMBOLSO
Julho Agosto Setembro PREVISTO
Outubro Novembro Dezembro Exercicio Seguinte
41.758,00

ITEM	UNID	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
7	UNID	ACAO MARCA MIRANTI QAMIR	9	224,00	2.016,00
8	UNID	BALCAO 02 PORTAS ARMARIO BAIXO CONFECCIONADO EM MD F NA COR CINZA MEDIDAS AP ROXIMADAS 800X460X740MM MARCA MIRANTI/SIBCP	4	410,00	1.640,00
9	UNID	ARMARIO ALTO FECHADO CONF ECCIONADO EM MDF COM 02 P ORTAS 03 PRATELEIRAS INT ERNAS NA COR CINZA MEDIND O APROXIMADAMENTE 1600X80 0X460MM, MARCA MIRANTI/SI AMP	2	730,00	1.460,00
10	UNID	MESA EM L MESA FORMATO EM L, NA COR CINZA ,MEDINDO 1300X600X1300X600X750, M ARCA MIRANTI/SIET	4	720,00	2.880,00
11	UNID	MESA RETA TIPO SECRETARIA CONFECCIONADO EM MDP/MDFM EDINDO 1300X600X740MM	2	410,00	820,00
TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$					*****38.276,00

SubItem: 42

Local e Data da Entrega
PORTO VELHO RO 21/10/2019 =====
RESPONSAVEL PELA EMISSAO
437952002/10 - ROSECLEIA CARVALHO FREIRE
ORDENADOR DE DESPESA
995011800/00 - HANS LUCAS IMMICH

REIMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 3


HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral


Ana Claudia Sales Pinheiro
Diretora Financeira

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
CNPJ do Orgao : 01072076-0001/95

NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2019NE00518 Data de emissao: 21/10/2019 Gestao: 00001
UG Descricao No.Processo
300001 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA 3001.1924.2018
Credor: LABOR INDUST DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI CNPJ/MF 06983736-0001/03
Endereco: EST VALENTIN VENTURIN, 325A TRAVESSAO THOMPSON FLORES
Cidade: CAXIAS DO SUL UF: RS CEP: 95032450 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
1 400091 30001 03422204310260000 0616000000 449052

Ref.Dispensa: PREGAO 008/2019 Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO Saldo Disponivel
Valor do Empenho: R\$
*****41.758,00

QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS*****

Janeiro Fevereiro Marco
Abril Maio Junho CRONOGRAMA DE
DESEMBOLSO
PREVISTO
Julho Agosto Setembro
Outubro Novembro Dezembro Exercicio Seguinte
41.758,00

ITEM	UNID	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
12	UNID	GAVETEIRO VOLANTE EM MDF NA COR CINZA MARCA MIRANTI/SIGVVL	6	400,00	2.400,00
13	UNID	QUADRO DE AVISO CONFECCIONADO EM CORTICA MEDINDO 1 20X90 CM MOLDURA DE ALUMINIO REVESTIMENTO NA COR VERDE COM PARAFUSO DE FIXACAO MARCA MIRANTI QAMIR	3	224,00	672,00
14	UNID	BALCAO DE 02 PORTAS ARMARIO BAIXO CONFECCIONADO EM MDF NA COR CINZA MEDIDAS A PROXIMADAS 800X460X740MM (LXPXA) MARCA MIRANTI SIBCP	1	410,00	410,00

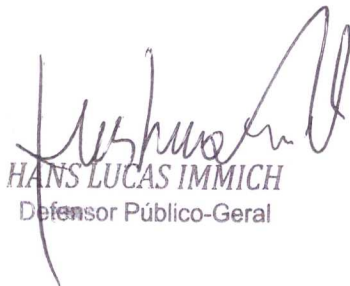
TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****41.758,00

SubItem: 42

Local e Data da Entrega
PORTO VELHO RO 21/10/2019
RESPONSAVEL PELA EMISSAO
437952002/10 - ROSECLEIA CARVALHO FREIRE
ORDENADOR DE DESPESA
995011800/00 - HANS LUCAS IMMICH

=====

REIMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 4


HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral


Ana Cláudia Sales Pinheiro
Diretora Financeira



Unidade Gestora 300001 Defensoria Pública do Estado de Rondônia	Número 2021NE000587	Data Referência 07/10/2021
Gestão 00001 Tesouro	Processo 3001.1348.2019	Nota Empenho Original
Evento 400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa	Referência Legal Lei Federal 10.520/02	Pré-Empenho 2021PE000224
Credor 33.146.225/0001-00 RALSON M. LIMA EIRELI ME	Modalidade Empenho Ordinário	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor RUA CACOAL 002432 - BNH - SETOR 7 - ARIQUEMES - RO - 76870752	Valor 9.080,00 (Nove Mil e Oitenta Reais)	
Grupo Programação Financeira 452 Investimentos - Equipamentos e Material Permanente	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato Outros
Modalidade Licitação 12 Pregão Eletrônico	Transação 0540 Nota Empenho	Obedece Ordem Cronológica Sim
Complemento		

Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito

Nota Descentralização Crédito

Gestão Nota Descentralização Crédito

Contrato

Histórico

VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE 10 ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA 1900 A 2000 MM, LARGURA 800 A 950 MM, PROFUNDIDADE 400 A 450MM, ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS REGULAVEIS, ESPESSURA PRATELEIRA DE CHAPA 26,24,22,20,18 OU 16, COLUNA DE CHAPA 22,20,18,16 OU 14, PINTURA ELETROTASTICA EPOXI PO ANTIFERRUGEM NA COR CINZA, QUANTIDADE: 10 VALOR UNITARIO R\$ 443,00 VALOR TOTAL R\$ 4.430,00 ARMARIO DE AÇO COM DUAS PORTAS UNIT 1.162,50 VALOR 4.650

Entrega

Data	Prazo	Limite
------	-------	--------

Classificação Orçamentária

Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 30001	Programa Trabalho 03 122 2043 1026 102601
Função 03 Essencial à Justiça		Subfunção 122 Administração Geral
Programa 2043 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA		Ação 1026 APARELHAR AS UNIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Subação 102601 APARELHAR AS UNIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		Fonte Recurso 0.6.16.000000 0.616 - Recursos de Conv.com Outras Esfera de Governo e ONGS Firmados pela Adm. Direta.
Natureza Despesa 44.90.52.42 MOBILIARIO EM GERAL		

Cronograma Desembolso

Janeiro		Fevereiro		Março
Abril		Mai		Junho
Julho		Agosto		Setembro
Outubro	9.080,00	Novembro		Dezembro

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qty	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Tr
------	---------------	-----	---------------	----------------	----------------	----------



Ano Base: 2021

Unidade Gestora 300001 Defensoria Pública do Estado de Rondônia	Número 2021NE000587	Data Referência 07/10/2021
Gestão 00001 Tesouro	Processo 3001.1348.2019	Nota Empenho Original
Evento 400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa	Referência Legal Lei Federal 10.520/02	Pré-Empenho 2021PE000224
Credor 33.146.225/0001-00 RALSON M. LIMA EIRELI ME	Modalidade Empenho Ordinário	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor RUA CACOAL 002432 - BNH - SETOR 7 - ARIQUEMES - RO - 76870752	Valor 9.080,00 (Nove Mil e Oitenta Reais)	

B. Chaves
Beatriz de Andrade Chaves
Ordenador Primário

Geovany Pedraza Freitas
Geovany Pedraza Freitas
Ordenador Secundário



ESTADO DE RONDÔNIA

Nota Empenho

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 300001 Defensoria Pública do Estado de Rondônia	Número 2021NE000648	Data Referência 17/11/2021				
Gestão 00001 Tesouro	Processo 3001.0529.2019	Nota Empenho Original				
Evento 400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	Referência Legal Lei Federal10.520/02	Pré-Empenho 2021PE000234				
Credor 35.316.374/0001-03 SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE	Modalidade Empenho Ordinário	Empenho Centralizado Não				
Endereço Credor R JOAQUIM FERREIRA R JOAQUIM FERREIRA COELHO 000011 - CENTRO - PEDREGULHO - RO - 14470000	Valor 180.054,00 (Cento e Oitenta Mil e Cinquenta e Quatro Reais)					
Grupo Programação Financeira 452 Investimentos - Equipamentos e Material Permanente	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato Outros				
Modalidade Licitação 12 Pregão Eletrônico	Transação 0540 Nota Empenho	Obedece Ordem Cronológica Sim				
Complemento						
Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito	Nota Descentralização Crédito					
Gestão Nota Descentralização Crédito	Contrato					
Histórico						
Aquisição de computadores marca Dell, modelo/versão OPTIPLEX 3080M, monitor, teclado e mouse conforme descrito Pregão Eletrônico Nº 027/2021/CPCL/DPE/RO, sendo 27 unidades, valor unit. R\$ 7.056,00, totalizando R\$ 190.512,00... CONVÊNIO 840970/2016-MJ e demais informações contida nos autos. OBS.: Total dividido em 2 Notas de Empenho, por motivo da FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO ser diferente; Sendo valor desta NE R\$ 180.054,00						
Entrega						
Data	Prazo	Limite				
Classificação Orçamentária						
Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 30001	Programa Trabalho 03 122 2043 1026 102601				
Função 03 Essencial à Justiça		Subfunção 122 Administração Geral				
Programa 2043 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA		Ação 1026 APARELHAR AS UNIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO				
Subação 102601 APARELHAR AS UNIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		Fonte Recurso 0.6.16.000000 0.616 - Recursos de Conv.com Outras Esferas de Governo e ONGS Firmados pela Adm. Direta.				
Natureza Despesa 44.90.52.35 EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS						
Cronograma Desembolso						
Janeiro	Fevereiro	Março				
Abril	Maió	Junho				
Julho	Agosto	Setembro				
Outubro	Novembro	Dezembro				
	180.054,00					
Descrição Itens						
Item	Cód. Material	Qtđ	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total



ESTADO DE RONDÔNIA

Nota Empenho

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 300001 Defensoria Pública do Estado de Rondônia	Número 2021NE000648	Data Referência 17/11/2021
Gestão 00001 Tesouro	Processo 3001.0529.2019	Nota Empenho Original
Evento 400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	Referência Legal Lei Federal10.520/02	Pré-Empenho 2021PE000234
Credor 35.316.374/0001-03 SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE	Modalidade Empenho Ordinário	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor R JOAQUIM FERREIRA R JOAQUIM FERREIRA COELHO 000011 - CENTRO - PEDREGULHO - RO - 14470000	Valor 180.054,00 (Cento e Oitenta Mil e Cinquenta e Quatro Reais)	

Beatriz de Andrade Chaves Ordenador Primário	Geovany Pedraza Freitas Ordenador Secundário
--	--



conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz De Andrade Chaves, Secretária-Geral de Administração e Planejamento**, em 17/11/2021, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.ro.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000717** e o código CRC **5857E2C0**.



Ano Base: 2021

Unidade Gestora 300001 Defensoria Pública do Estado de Rondônia	Número 2021NE000650	Data Referência 17/11/2021				
Gestão 00001 Tesouro	Processo 3001.0529.2019	Nota Empenho Original				
Evento 400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	Referência Legal Lei Federal10.520/02	Pré-Empenho 2021PE000235				
Credor 35.316.374/0001-03 SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE	Modalidade Empenho Ordinário	Empenho Centralizado Não				
Endereço Credor R JOAQUIM FERREIRA R JOAQUIM FERREIRA COELHO 000011 - CENTRO - PEDREGULHO - RO - 14470000	Valor 10.458,00 (Dez Mil Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais)					
Grupo Programação Financeira 452 Investimentos - Equipamentos e Material Permanente	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato Outros				
Modalidade Licitação 12 Pregão Eletrônico	Transação 0540 Nota Empenho	Obedece Ordem Cronológica Sim				
Complemento						
Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito	Nota Descentralização Crédito					
Gestão Nota Descentralização Crédito	Contrato					
Histórico						
Aquisição de computadores marca Dell, modelo/versão OPTIPLEX 3080M, monitor, teclado e mouse conforme descrito Pregão Eletrônico Nº 027/2021/CPCL/DPE/RO, sendo 27 unidades, valor unit. R\$ 7.056,00, totalizando R\$ 190.512,00... CONVÊNIO 840970/2016-MJ e demais informações contida nos autos. OBS.: Total dividido em 2 Notas de Empenho, por motivo da FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO ser diferente; Sendo valor desta NE R\$ 10.458,00.						
Entrega						
Data	Prazo	Limite				
Classificação Orçamentária						
Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 30001	Programa Trabalho 03 122 2043 1026 102601				
Função 03 Essencial à Justiça		Subfunção 122 Administração Geral				
Programa 2043 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA		Ação 1026 APARELHAR AS UNIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO				
Subação 102601 APARELHAR AS UNIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		Fonte Recurso 1.1.00.000000 1.100 - Recursos Ordinários - CONTRAPARTIDA.				
Natureza Despesa 44.90.52.35 EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS						
Cronograma Desembolso						
Janeiro	Fevereiro	Março				
Abril	Maió	Junho				
Julho	Agosto	Setembro				
Outubro	Novembro	Dezembro				
	10.458,00					
Descrição Itens						
Item	Cód. Material	Qtđ	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total



ESTADO DE RONDÔNIA

Nota Empenho

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 300001 Defensoria Pública do Estado de Rondônia	Número 2021NE000650	Data Referência 17/11/2021
Gestão 00001 Tesouro	Processo 3001.0529.2019	Nota Empenho Original
Evento 400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	Referência Legal Lei Federal10.520/02	Pré-Empenho 2021PE000235
Credor 35.316.374/0001-03 SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE	Modalidade Empenho Ordinário	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor R JOAQUIM FERREIRA R JOAQUIM FERREIRA COELHO 000011 - CENTRO - PEDREGULHO - RO - 14470000	Valor 10.458,00 (Dez Mil Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais)	

Beatriz de Andrade Chaves Ordenador Primário	Geovany Pedraza Freitas Ordenador Secundário
--	--



conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz De Andrade Chaves, Secretária-Geral de Administração e Planejamento**, em 17/11/2021, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.ro.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000713** e o código CRC **C40289F1**.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 CNPJ do Orgao : 01072076-0001/95
 No. do Documento: 2018NE00407 Data de emissao: 11/10/2018 Gestao: 00001
 UG Descricao No.Processo
 300001 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA 3001.1051.2017
 Credor: BRASIDAS EIRELI - ME CNPJ/MF 20483193-0001/96
 Endereco: R ADOLFO WRUCK 65 ASILO OF.956/CAGEFIMP 30/11/17-DESB.
 Cidade: BLUMENAU OF.813/CAGEF UF: SC CEP: 89031410 origem Material



Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
 1 400091 30001 03122204321820000 0216000000 449052

Ref.Dispensa: LEI 8666/93 Empenho Orig.: Acordo:
 Licitacao : PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO Saldo Disponivel
 Valor do Empenho: R\$
 *****6.256,00

SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maio	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	
6.256,00		Exercicio Seguinte	

ITEM	UNID	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UNID	VALOR DESTINADO A AQUISIÇÃO DE FRIGOBAR, 115L,220 V,COR BRANCA;	2	1.088,00	2.176,00
2	UNID	REFRIGERADOR, COR BRANCA, CLASSIFICAÇÃO ENER.:A, 12 7V, CAPACIDADE MIN.260L , FROST FREE,PAINEL FRONTAL ;	1	1.679,00	1.679,00
3	4	BEBEDOURO DE ÁGUA ELÉTRICO TIPO COLUNA, DUAS TORNEIRAS(NATURAL E GELADA), COR BRANCA, 127V E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS AUTOS(FLS. 609 E 610),QUE ATENDE A ESTA DPE/RO.	4	600,25	2.401,00

 TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****6.256,00

SubItem: 12

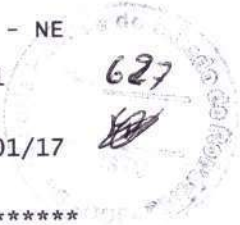
Local e Data da Entrega
 PORTO VELHO RO 11/10/2018
 RESPONSÁVEL PELA EMISSAO
 421828242/00 - ANDRINO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 ORDENADOR DE DESPESA
 276148728/19 - MARCUS EDSON DE LIMA

IMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1

Hans Lucas Immich
 Subdefensor Público-Gera
 DPE-RO

Ana Cláudia Sales Pinheiro
 Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças
 Portaria 417/2017-GAB/DPE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 CNPJ do Orgao : 01072076-0001/95
 No. do Documento: 2018NE00413 Data de emissao: 11/10/2018 Gestao: 00001
 UG Descricao No.Processo
 300001 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA 3001.1051.2017
 Credor: OLMI INFORMATICA LTDA CNPJ/MF 00789321-0001/17
 Endereco: AV MATO GROSSO NR 92-N CENTRO UF: MT CEP: 70000000 origem Material
 Cidade: JUINA



Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
 1 400091 30001 03122204321820000 0216000000 449052
 Ref.Dispensa: LEI 8666/93 Empenho Orig.: Acordo:
 Licitacao : PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO Saldo Disponivel
 Valor do Empenho: R\$
 *****24.549,90

VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maiο	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	
24.549,90		Exercicio Seguinte	

ITEM UNID	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1 UNID	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000BTU ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA EM 220V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE MAIS ECONÔMICA NO MERCADO, COM INSTALAÇÃO ;	10	1.449,99	14.499,90
2 UNID	APARELHO DE AR CONDICIONADO DO 30.000BTUS, ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA 220V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ECONÔMICA COM INSTALAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS AUTOS(FL.610), QUE ATENDE AO NÚCLEO DA COMARCA DE CACOAL/RO. CONVÊNIO 84097/2016.	3	3.350,00	10.050,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****24.549,90

SubItem: 12

Local e Data da Entrega
 PORTO VELHO RO 11/10/2018
 RESPONSÁVEL PELA EMISSAO
 421828242/00 - ANDRINO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 ORDENADOR DE DESPESA
 276148728/19 - MARCUS EDSON DE LIMA

IMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1

Hans Lucas Immich
 Subdefensor Público-Geral
 DPE-RO

Ana Cláudia Sales Pinheiro
 Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças
 Portaria 417/2017-GAR/DF

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA NOTA DE EMPENHO - NE
 CNPJ do Orgao : 01072076-0001/95
 No. do Documento: 2018NE00450 Data de emissao: 25/10/2018 Gestao: 00001
 UG Descricao No.Processo
 300001 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA 3001.0911.2017
 Credor: TJC IMPORTADORA LTDA ME CNPJ/MF 26692484-0001/70
 Endereco: RUA AQUILINO DALLA COSTA 609 M BELO
 Cidade: NOVA BASSANO UF: RS CEP: 95340000 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
 1 400091 30001 03122204321820000 0616000000 449052

Ref.Dispensa: LEI 8666/93 Empenho Orig.: Acordo:
 Licitacao : PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO saldo Disponivel
 Valor do Empenho: R\$
 *****3.936,00

TRES MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maio	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte
3.936,00			

ITEM UNID	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1 UNID	AQUISIÇÃO DE TELEVISOR MARCA AOC, MODELO/VERSÃO LE43S5970, 42", FULL HD LED, C/ CONV. DIGITAL EMBUTIDO E ENTRADAS HDMI. CONVÊNIO Nº250/2016/CGMAJ/CG AJUD/DPJUD/SNJ E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS AUTOS.	2	1.968,00	3.936,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****3.936,00

SubItem: 33

Local e Data da Entrega
 PORTO VELHO RO 25/10/2018
 RESPONSAVEL PELA EMISSAO
 421828242/00 - ANDRINO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 ORDENADOR DE DESPESA
 276148728/19 - MARCUS EDSON DE LIMA

IMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1


 Hans Lucas Immich
 Subdefensor Público-Geral
 DPE-RO


 Ana Cláudia Sales Pinheiro
 Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças
 Portaria 417/2017-GAB/DPE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 CNPJ do Orgao : 01072076-0001/95
 No. do Documento: 2018NE00451 Data de emissao: 25/10/2018 Gestao: 00001
 UG Descricao No.Processo
 300001 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA 3001.0911.2017
 Credor: TECNO SEG.INFORMATICA E SEG.DE DADOS LTDA-EPP CNPJ/MF 13345633-0001/83
 Endereco: RUA CAJUEIRO 380 - SANTA PAULA
 Cidade: VILA VELHA UF: ES CEP: 29126160 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
 1 400091 30001 03122204321820000 0616000000 449052

Ref.Dispensa: LEI 8666/93 Empenho Orig.: Acordo:
 Licitacao : PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO Saldo Disponivel
 Valor do Empenho: R\$
 *****2.387,93

DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maio	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	
2.387,93		Exercicio Seguinte	

ITEM	UNID	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UNID	AQUISICAO DE PROJETOR MUL TIMIDIA, MARCA ACER, MODE- LO/VERSÃO X127H-3600LUMES RESOLUCAO NATIVA 1024X768 (XGA), ENT.HDMI E DEMAIS INFORMACOES CONT. NOS AU- TOS.CONVENIO N°250/2016/C GMAJ/CGAJUD/DPJUD/SNJ.	1	2.387,93	2.387,93

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****2.387,93

SubItem: 33

Local e Data da Entrega
 PORTO VELHO RO 25/10/2018
 RESPONSAVEL PELA EMISSAO
 421828242/00 - ANDRINO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 ORDENADOR DE DESPESA
 276148728/19 - MARCUS EDSON DE LIMA

IMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1


 Hans Lucas Immich
 Subdefensor Público-Geral
 DPE-RO


 Ana Cláudia Sales Pinheiro
 Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças
 Portaria 417/2017-GAB/DPE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 CNPJ do Orgao : 01072076-0001/95
 No. do Documento: 2018NE00452 Data de emissao: 25/10/2018 Gestao: 00001
 UG Descricao No.Processo
 300001 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA 3001.0911.2017
 Credor: T J COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI ME CNPJ/MF 27274178-0001/87
 Endereco: AVENIDA CANAA, 3000 SETOR 01
 Cidade: ARIQUEMES UF: RO CEP: 76870140 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
 1 400091 30001 03122204321820000 0616000000 449052

Ref.Dispensa: LEI 8666/93 Empenho Orig.: Acordo:
 Licitacao : PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO Saldo Disponivel
 Valor do Empenho: R\$
 *****1.889,90

UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maio	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	
1.889,90		Exercicio Seguinte	

ITEM	UNID	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UNID	AQUISIÇÃO SWITCH M. TP LI NK, MODELO/VERSÃO TL-SG24 24 E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDA NA FL.360 DOS AUTOS. CONVÊNIO Nº250/2016/CGMAJ/CGAJUD/DPJUD/SNJ.	1	1.889,90	1.889,90

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****1.889,90

SubItem: 35

Local e Data da Entrega
 PORTO VELHO RO 25/10/2018
 RESPONSAVEL PELA EMISSAO
 421828242/00 - ANDRINO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 ORDENADOR DE DESPESA
 276148728/19 - MARCUS EDSON DE LIMA

IMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1


 Hans Lucas Immich
 Subdefensor Público-Geral
 DPE-RO


 Ana Cláudia Sales Pinheiro
 Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças
 Portaria 417/2017-GAB/DPE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
CNPJ do Orgao : 01072076-0001/95
No. do Documento: 2018NE00453
UG: Descrição
300001 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA
Credor: OLM I INFORMATICA LTDA
Endereco: AV MATO GROSSO Nº 92-N CENTRO
Cidade: JUINA

NOTA DE EMPENHO - NE

Data de emissao: 25/10/2018 Gestao: 00001
No. Processo
3001.0911.2017
CNPJ/MF 00789321-0001/17

UF: MT CEP: 70000000 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
1 400091 30001 03122204321820000 0616000000 449052

Ref. Dispensa: LEI 8666/93
Licitação : PREGAO

Empenho Orig.:
Modalidade: 1 ORDINARIO

Acordo:
Saldo Disponível

Valor do Empenho: R\$
*****751,90

SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maid	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	
751,90		Exercício Seguinte	

ITEM	UNID	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UNID	AQUISICAO DE ROTEADOR, MARCA D-LINK, 750MBPS DUALBAND, C/3 ANTENAS 5DBI, BI-VOLT 100V A 240V, TRANS/VELOCIDADE WIFI 24GHZ-ATE 300MBPS E DEMAIS INF.CONT. NA FL. 360 DOS AUTOS. CONVENIO Nº250/2016/CGMAJ/CGAJUD/DPJUD/SNJ.	5	150,38	751,90

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****751,90

SubItem: 35

Local e Data da Entrega
PORTO VELHO RO
RESPONSAVEL PELA EMISSAO
421828242/00 - ANDRINO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ORDENADOR DE DESPESA
276148728/19 - MARCUS EDSON DE LIMA

25/10/2018

IMPRESSO PELO STAFEM Pag. 1

00.789.321/0001-17
OLMI INFORMATICA
LTDA. EPP
Av. Mato Grosso, Nº 92 N Lote RT 1C
Módulo 02 CEP- 78.320-000
JUINA MT

[Handwritten Signature]
Ass: Cláudia Sales Placido
Chefe do Departamento de Planejamento
CNPJ 00789321-0001/17



CONTRATO Nº 007/2019/DPE-RO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE
RONDÔNIA E A EMPRESA NISSEY MOTORS LTDA
PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR.**

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, denominada DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, **MARCUS EDSON DE LIMA**, portador da cédula de identidade de nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.148.728-19, nomeado pelo Decreto nº Decreto nº 21.793 de 05 de abril de 2017.

CONTRATADA: Empresa **NISSEY MOTORS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 04.996.600/001-02 com sede na Rua da Beira, n. 7670, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de Porto Velho-RO representada neste ato por seu representante legal Senhor(a) **Mário Missumi**, portador(a) da cédula de identidade nº 79738424 SSP/SP inscrito(a) no CPF sob o nº 241.749.479-53 e **João Lúcio Ornelas Silva**, RG 445189/SSP-RO, e CPF n. 614.031.646-49 de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social e por procuração outorgada, e **Wandervani Dorneles**, portador do RG n. 4365604 SSP-MT, CPF n. 352.890.151-91, de acordo com procuração firmada.

Aos 11 dias do mês de julho do ano de 2019, as partes pactuam o presente Contrato, cuja celebração decorre do Pregão Eletrônico nº 028/2018/CPCL/DPE/RO constante do Processo Administrativo nº 3001.0954.2017/DPE- RO, e que se regerá pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 6.729/1979, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011, Decretos Federais nº 5.450/2005 e nº 8.538/2015, Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011, Resolução nº 001/2015-GAB/DPE-RO, suas respectivas alterações e demais legislações vigentes, atendidas as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Contrato é à aquisição de VEÍCULO AUTOMOTOR TOYOTA ETIOSX 1.5, SEDAN, COR PRETA METÁLICO, MOTOR 1.5, 16V, DUAL POTÊNCIA CVRMPM para atender as demandas da Defensoria Pública do



Estado de Rondônia, por meio do Convênio nº 250/2016/CGMAJ/CGAJUD/DPJUS/SNJ, na forma de execução indireta, com fornecimento em parcela única, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no termo de referência, no edital e seus anexos, cujos elementos a integra.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O valor global da despesa com a execução do presente Contrato importa em **R\$57.997,89 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos)**.
- 2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

- 3.1. O(s) veículo(s) deverá(ão) ser entregue(s) em uma única parcela, rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste termo, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.
- 3.2. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) em um prazo de **até 90 (noventa) dias corridos**, após o recebimento da Nota de Empenho, nos termos do art. 40, inc. IV, § 4º, Lei nº 8.666/1993.
 - 3.2.1. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente Instrumento Convocatório admitem prorrogação nos casos e condições especificados no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993, devendo a solicitação dilatatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
- 3.3. O(s) veículo(s) será(ão) entregue(s) no Grupo de Almoxarifado e Patrimônio, localizado na Av. Rio de Janeiro, nº 5566, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min.
- 3.4. O(s) veículo(s) será(ão) recebido(s) pela Comissão de Recebimento de Materiais e pelo(a) Chefe do Grupo de Transportes e/ou quem estiver substituindo-o(a) ou por ele(a) indicado(a), conforme art. 73, inciso II, alíneas 'a' e 'b', e ainda, § 2º da Lei nº 8.666/1993 que terá, juntamente com a licitante vencedora, a incumbência



de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação do(s) veículo(s) entregue(s).

- 3.4.1. A entrega do(s) veículo(s) deverá ser informada com no mínimo **03 (três) dias** de antecedência.
- 3.4.2. **Provisoriamente:** O(s) veículo(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente no prazo de **03 (três) dias úteis**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo e na proposta.
- 3.4.3. **Definitivamente:** O(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) material(is) e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 3.4.4. Os itens serão verificados no momento da entrega, na presença da(s) Contratada(s) e da DPE/RO, que em conjunto conferirão o conteúdo entregue. A conferência será realizada com base na lista dos materiais descritos na(s) Nota(s) Fiscal(is) a ser(em) fornecida no ato da entrega, detalhando claramente todas as partes integrantes do(s) material(is). Este detalhamento não poderá ser feito por códigos, e sim pela descrição de cada material e/ou equipamento, com a respectiva quantidade.
- 3.4.5. É facultada a presença da(s) Contratada(s) durante todo o procedimento de recebimento definitivo do(s) veículo(s).
- 3.4.6. A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) responsável(is) pelo transporte e despesas com carga e descarga dos objetos deste contrato até a entrega nas dependências da DPE/RO.
- 3.4.7. Aceito(s) o(s) veículo(s), será procedido o atesto na(s) Nota(s) Fiscal(is), autorizando o pagamento.
- 3.4.8. O(s) veículo(s) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo e na proposta, devendo ser substituídos em um prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, às custas da(s) Contratada(s), a contar da sua notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.4.9. Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.
- 3.4.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético-profissional pela perfeita execução, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Instrumento Contratual.
- 3.4.11. Em conformidade com o art. 76 da Lei nº 8.666/1993, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da lei supramencionada.

[Handwritten signature]



- 3.4.12.** Em caso de dúvida sobre a autenticidade do(s) material(is), a(s) Contratada(s) se compromete(m) a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
- 3.4.13.** O Grupo de Almoxarifado e Patrimônio ficará responsável pelo tombamento do objeto, entrega ao setor competente, com termo de responsabilidade assinado pelo servidor; e registro dos bens em sistema, indicando características e a responsabilidade de guarda.
- 3.5. Da garantia:** A(s) Contratada(s) está(ão) obrigada(s) a fornecer(em) serviço de garantia de 36 (trinta e seis) meses, a ser prestado de acordo com as seguintes condições, a serem observadas durante toda a vigência da garantia.
- 3.5.1.** A comprovação de garantia deverá ocorrer por meio de documentação do fabricante de domínio público, sendo aceitas declarações do fabricante ou fornecedor.
- 3.5.2.** O atendimento ao(s) chamado(s) deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de abertura do chamado (por e-mail, telefone ou website).
- 3.5.3.** O prazo para conserto de veículo defeituoso deve ocorrer em no máximo 30 (trinta) dias úteis após a abertura do chamado. Caso o problema não seja solucionado no prazo informado, deverá obrigatoriamente ser disponibilizado, temporariamente, carro reserva, com características e funcionalidades similares ou superiores ao veículo com defeito, durante o prazo de reparo.
- 3.5.4.** Havendo necessidade de substituir o veículo defeituoso, deverá ocorrer à substituição, em um prazo não superior a 10 (dez) dias úteis contados a partir do vencimento do prazo dado para o conserto do veículo, ficando a cargo da(s) Contratada(s) todas as eventuais despesas referentes à retirada/envio/transporte de equipamentos e/ou componentes substituídos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. São obrigações da(s) **CONTRATADA(S)**:

- 4.1.1** Fornecer o(s) veículo(s) de acordo com as especificações técnicas e as condições estabelecidas, mantendo-o(s) sempre em perfeita ordem, arcando com os ônus necessários à completa entrega dos mesmos, se necessário substituir todo e qualquer material não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus adicional, bem como assumir inteira responsabilidade pela entrega do(s) veículo(s) que fornecer.
- 4.1.2** Cumprir todos os prazos estipulados para entrega do(s) veículo(s), substituindo-os, às suas custas, no total ou em parte, nos prazos fixados, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções.



- 4.1.3 Prover todos os meios necessários à garantia do fornecimento, inclusive considerados os casos de greves ou paralisação de qualquer natureza.
- 4.1.4 Fornecer o(s) veículo(s) dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações exigidas pela boa técnica.
- 4.1.5 Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras essências para recebimento de correspondência.
- 4.1.6 Arcar com as despesas com seguro e transporte do(s) veículo(s) até o local de entrega.
- 4.1.7 Comunicar imediatamente à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega do(s) veículo(s), para adoção de medidas cabíveis.
- 4.1.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste instrumento.
- 4.1.9 Manter, durante toda a vigência da Ata/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.
- 4.1.10 Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem, ainda, assegurar os direitos, inclusive quanto aos preços praticados.
- 4.1.11 Fornecer e utilizar, sob sua inteira responsabilidade, a competente e indispensável mão de obra habilitada, selecionada e necessária, atendidas, sempre e regularmente, todas as exigências legais pertinentes, como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes.
- 4.1.12 Responder pelas despesas resultantes e de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e/ou prepostos.
- 4.1.13 Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do(s) veículo(s), tais como salários, seguro contra acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 4.1.14 Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.
- 4.1.15 Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar por danos materiais e/ou pessoais decorrentes de erro na entrega do(s) veículo(s), objeto do presente



termo de referência, que sobrevenha em prejuízo da Contratante ou de terceiros, sem quaisquer ônus para a Contratante.

- 4.1.16 Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências da Contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá.
- 4.1.17 Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar a Contratante a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização.
- 4.1.18 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 4.1.19 Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 78 da Lei nº 8.666/1993.
- 4.1.20 Atender prontamente às exigências da DPE/RO inerentes ao objeto da Ata/Contrato.
- 4.1.21 Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades deste objeto, sem prévia autorização da Contratante.
- 4.1.22 Prestar suporte a todas às funcionalidades presentes e necessárias para o pleno estado de funcionamento dos equipamentos.
- 4.1.23 Permitir livre acesso dos servidores CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, no que se refere ao objeto contratado.
- 4.1.24 Identificar qualquer equipamento de sua posse que venha a ser utilizado nas dependências da Contratante, afixando placas de controle patrimonial, selos de segurança, etc.
- 4.1.25 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela DPE/RO.

4.2. São obrigações da **CONTRATANTE**:

- 4.2.1. Acompanhar e a fiscalizar a entrega do(s) objeto(s) deste termo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte da(s) Contratada(s).
- 4.2.2. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela(s) Contratada(s).
- 4.2.3. Proporcionar todas as facilidades para que a(s) Contratada(s) possa(m) cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 4.2.4. Pagar a(s) Contratada(s) o valor resultante do fornecimento do objeto, na forma estabelecida neste termo.



- 4.2.5. Notificar a(s) Contratada(s), por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no(s) veículo (s) entregue(s), para que seja(m) substituído(s).
- 4.2.6. Indicar os locais e horários em que deverá ser entregue o objeto.
- 4.2.7. Permitir aos empregados da(s) Contratada(s) acesso ao local da entrega, observadas as normas de segurança.
- 4.2.8. Comunicar às autoridades irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos pela(s) Contratada(s).
- 4.2.9. Reter créditos e aplicar as penalidades cabíveis previstas na legislação, em casos de irregularidades constatadas na execução do objeto deste instrumento.
- 4.2.10. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais fornecedoras, objeto deste instrumento, de forma a garantir que continuem sendo os mais vantajosos.
- 4.2.11. Realizar rigorosa conferência das características do objeto entregue, pelos agentes designados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- 4.2.12. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(s) Contratada(s).
- 4.2.13. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) veículo(s) que a(s) Contratada(s) entregar(em) fora das especificações.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

- 5.1. No ato da assinatura do Instrumento Contratual, a licitante vencedora, a critério da Autoridade Competente, deverá apresentar a garantia de execução em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, **no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do instrumento contratual**, com validade mínima de 30 (trinta) dias após o prazo programado para a entrega definitiva do objeto contratual. Sem prejuízo das responsabilidades por perdas e danos, a garantia reverterá à Contratante no caso de rescisão contratual por culpa exclusiva da contratada, após decisão fundamentada em processo administrativo para apuração dos fatos. A Contratante reserva-se ao direito de reter e; ou executar a garantia bem como dela descontar das importâncias necessárias a reparar qualquer dano eventualmente causado pela Contratada.
- 5.2. A garantia prestada pela empresa Contratada, somente ser-lhe-á devolvida, após o recebimento definitivo do objeto.
- 5.3. A Contratante se reserva o direito de a qualquer tempo, descontar da caução e/ou demais garantias prestadas, toda e qualquer importância que for devida pela Contratada, por descumprimento ou infringência das cláusulas ajustadas no presente instrumento de avença.



- 5.4. Após solicitação da Contratante, a Contratada deverá informar no prazo de até 03 (três) dias úteis, a modalidade pela qual apresentará a garantia no ato da assinatura do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado em parcela única, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela(s) Contratada(s), à vista da Fatura(s) ou Nota(s) Fiscal(is) por ela(s) apresentada(s), que deverá ser entregue na Divisão Administrativa, no prazo de **até 30 (trinta) dias corridos** após o recebimento definitivo do(s) veículo(s) entregue(s), sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e resoluções vigentes, observada ainda a exigibilidade da ordem cronológica de pagamentos, conforme o art. 5º, *caput*, da Lei nº 8.666/1993.
- 6.2. A(s) Fatura(s) ou Nota(s) Fiscal(is) deve(m) ser emitida(s) em 2 (duas) vias, devendo conter em corpo a descrição do objeto, o número da conta bancária da(s) Contratada(s), acompanhada de toda a documentação necessária à comprovação de que a(s) Contratada(s) mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame licitatório.
- 6.3. A atestação da(s) Fatura(s) ou Nota(s) Fiscal(is) caberá ao fiscal do Contrato, desde que o(s) veículo(s) esteja(m) em conformidade com as exigências contidas neste instrumento e não haja impeditivo imputável à(s) Contratada(s).
- 6.4. A Nota de Empenho será encaminhada à(s) Contratada(s), podendo ser enviada via e-mail, que deverá aceitá-la e devolvê-la datada e carimbada com CNPJ, pelo mesmo modo no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data do envio do e-mail ou recebimento.
- 6.5. O recebimento (aceite) e certificação da(s) Nota(s) Fiscal(is) do(s) produto(s), neste ato específico ficará a cargo do Fiscal.
- 6.6. Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(s) e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese a DPE/RO poderá pagar apenas a parcela não controvertida com as devidas justificativas (neste caso a DPE/RO terá um prazo de 5 (cinco) dias a partir do recebimento, para efetuar a análise e o pagamento)
- 6.7. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is), não acarretando qualquer ônus para a DPE/RO.
- 6.8. Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de



penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

- 6.9. Na hipótese de haver irregularidades no cumprimento das obrigações da(s) Contratada(s), a DPE/RO reterá os créditos a que aquela teria direito, até o limite do valor dos prejuízos causados à Administração, sem prejuízo das penalidades aplicáveis previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993.
- 6.10. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que regularizados.
- 6.11. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a(s) Contratada(s) não tenha(m) concorrido, de alguma forma, para o atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data acima referenciada e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,000164384, assim apurado:

$$I = (TX)/365 \quad I = \{(6/100)/365\} \quad I = 0,000164384$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. A(s) Contratada(s) que, sem justa causa, não cumprir(em) as obrigações assumidas ou infringir(em) os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie:

I. **Advertência.**

II. **Multa moratória, nos seguintes percentuais:**

- a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
- b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos

11: -



por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

- c) No caso de atraso injustificado na substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
- d) Na hipótese de atraso injustificado na substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho;
- e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as letras "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no subitem III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
- f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas letras "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no subitem III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações.

III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

- a) Pelo descumprimento total, 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado;
- b) Pelo descumprimento parcial, até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida - aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
- c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante.

IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista no art. 87,III, da Lei 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos, aplicado conforme a gravidade das faltas cometidas.

V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Estado de Rondônia e descredenciamento do SICAF, previsto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, aplicado conforme a gravidade das faltas cometidas.

VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no art. 87, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993.

7.2. Incidirá também na sanção prevista no subitem V acima a licitante que deixar de enviar os documentos necessários à sua habilitação ou, quando for o caso, a



nova Planilha de Custos e Formação de Preços por meio eletrônico, com os valores readequados ao lance vencedor.

- 7.3. A sanção prevista nos subitens I, II e III será aplicadas pelo(a) chefe da Divisão Administrativa e a sanção dos subitens IV, V e VI será aplicada pelo Defensor Público-Geral do Estado.
- 7.4. No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia ao interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação para as sanções previstas nos subitens I, II e III acima e de 10 (dez) dias para a dos subitens IV e V.
- 7.5. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF. Nos casos previstos nos incisos IV, V e VI, serão, também, incluídas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.
- 7.6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a(s) Contratada(s) fizer(em) jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da(s) Contratada(s), o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.
- 7.7. As sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas separada ou conjuntamente.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO

- 8.1. Os recursos orçamentários para dar cobertura à realização da despesa estão previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA, exercício 2018 e no Plano Plurianual para o período de 2016-2019, por meio da programação: **03.122.2043.2182**; natureza da despesa: **4.4.90.52**; fonte de recurso: **0216/0616 – Convênios e outras transferências federais / 1100 - Contrapartida**; unidade orçamentária: **30001 - Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, em específico, de acordo com a **Nota de Empenho n. 2019NE00331**.

9. CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 9.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse da Contratante, com a apresentação das devidas justificativas.



10. CLÁUSULA DEZ - DA RESCISÃO

- 10.1. A inexecução total ou parcial enseja a possibilidade de sua rescisão, a critério da Administração, conforme disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993, sendo devidamente motivada nos autos do processo e assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.2. A rescisão deste contrato será formalmente motivada nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e poderá ser:
 - 10.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incs. I a XII e XVII do art. 78 da Lei mencionada, notificando-se a(s) Contratada(s) com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - 10.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração;
 - 10.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 10.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.
- 10.4. A(s) Contratada(s) reconhece(m) os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/1993.
- 10.5. A rescisão determinada por ato unilateral da Administração, conforme art. 78 da Lei nº 8.666/1993, acarreta a retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

11. CLÁUSULA ONZE - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata/Contrato consistem na verificação da conformidade da prestação do(s) serviço(s) e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do objeto, devendo ser exercido "in loco" pelo(a) chefe do Grupo de Transporte, quem estiver substituindo-o(a) ou outro designado pela Administração, o qual caberá prestar as informações necessárias sobre a prestação de serviços e eventuais ocorrências visando efetuar os registros em livro próprio e tomadas as providências para solução dos fatos apontados, além de observar o Regulamento nº 021/2018/DPG/DPE/RO.
- 11.2. A fiscalização da execução dos serviços abrange as seguintes rotinas:
 - a) Exigir da(s) Contratada(s) o fiel cumprimento do objeto da Ata/Contrato, de acordo com as especificações contidas no edital e termo de referência, assim como o pronto atendimento das solicitações;



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**



- b) Estando os materiais em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização da Ata/Contrato ou setor responsável e enviados ao setor competente para o devido pagamento;
- c) Em caso de não conformidade, a(s) Contratada(s) será(ão) notificada(s) por escrito ou, dependendo do grau da inconformidade, via telefone, sobre as irregularidades apontadas para as providências do art. 69 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, no que couber.

11.3. Competências do fiscal:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais, acompanhar a execução do objeto contratual, proceder medições e formalizar atestações, bem como antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual e esclarecer dúvidas da Contratada, encaminhando às áreas correspondentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- II. Manter cópia do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, do edital da licitação, da especificação técnica, do projeto básico ou termo de referência, conforme o caso, da proposta da Contratada, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- III. Conhecer o teor do instrumento contratual sob sua responsabilidade, bem como a legislação e as normas pertinentes ao objeto, e anotar em registro próprio e no sistema eletrônico de controle de contratos todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- IV. Orientar a Contratada, por intermédio do preposto, sobre a correta execução do contrato, levando ao seu conhecimento situações temerárias ou em desconformidade com as cláusulas contratuais, e advertindo-a recomendando medidas corretivas, sempre por escrito, com prova do recebimento e estabelecendo prazo de solução;
- V. Controlar os prazos de entrega e/ou de execução, adotando as providências cabíveis, inclusive notificando a Contratada acerca do atraso injustificado, fixando data-limite para o cumprimento da obrigação e esclarecendo sobre possível penalidade;
- VI. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua responsabilidade e encaminhando ao Gestor do Contrato aquelas que fugirem de sua competência;
- VII. Receber, provisoriamente ou definitivamente, o objeto do contrato, no prazo estabelecido e mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, ou rejeitar, no todo ou em parte, o recebimento de bens e serviços em desacordo com as especificações do objeto contratado, registrando nos autos, salvo quando o



recebimento for de responsabilidade de comissão ou servidor especialmente designados;

- VIII. Levar ao conhecimento do Gestor do Contrato sobre a necessidade de suspensão provisória da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada, bem como levar ao conhecimento do Gestor do Contrato a notícia sobre indícios de crimes de que tenha conhecimento em razão do ofício ou de situações irregulares que devam ser objeto de atenção de órgãos fiscalizadores;
- IX. Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado, os quais podem ser solicitados tanto para medidas administrativas ou judiciais a serem tomadas pela administração ou pelo contratado na postulação dos seus direitos e na defesa dos seus interesses;
- X. Diligenciar pela apresentação da documentação necessária à instrução processual quando o fiscal do contrato não estiver localizado na Sede da Defensoria Pública ou quando o objeto do contrato possuir complexidade, a exemplo dos contratos de cessão de mão-de-obra;
- XI. Indicar ao Gestor que efetue glosas por serviços, obras ou produtos mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
- XII. Analisar e certificar as notas fiscais/faturas enviadas pela Contratada, atestando a execução parcial ou total do serviço e verificando a regularidade fiscal e trabalhista antes de encaminhar para pagamento, juntando os comprovantes ao feito correspondente;
- XIII. Prestar orientação, sugerir diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato solicitadas pelo Gestor, pelo contratado ou pelo Controle Interno;
- XIV. Fiscalizar in loco a efetiva execução do objeto em consonância com os termos contratuais pactuados, tendo como parâmetro o atingimento dos objetivos da aquisição, verificando o cumprimento das disposições contratuais técnicas em todos os seus aspectos e confirmando as medições dos serviços realizados, do cronograma de obras, dos fornecimentos atendidos e da linha de produção;
- XV. Solicitar ao Gestor do Contrato, justificadamente, os meios materiais e logísticos essenciais ao cumprimento do ofício;
- XVI. Identificar e avaliar as situações de risco do contrato levando-as à ciência do Gestor do Contrato, quando a gravidade assim exigir;
- XVII. Informar ao Gestor do Contrato sobre seus afastamentos legais, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, a fim de que se possa providenciar sua devida substituição legal, caso haja concomitância de afastamento entre o fiscal titular e o suplente.

11.4. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da(s) Contratada(s), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de



imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material(is) inadequado(s) ou de qualidade(s) inferior(es), e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

12. CLÁUSULA DOZE - DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

12.1. O prazo de vigência será de **40 (quarenta) meses**, contados da sua assinatura do contrato, englobando o prazo de entrega e perdurando até o potencial fim da garantia do veículo adquirido.

13. CLÁUSULA TREZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Vincula-se ao presente Contrato, o edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 028/2018/CPCL/DPE/RO, o Termo de Referência nº 032/2017 e a(s) proposta(s) do(s) licitante(s), nos termos do art. 55, inc. XI, da Lei nº 8.666/1993.

13.2. A execução deste Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei nº 8.666/1993, combinado com o art. 55, inc. XII, do mesmo diploma legal, e da Lei nº 10.520/2002.

13.3. Conforme definição presente no art. 2º da Lei 8.078/1990, aplicam-se também as disposições do Código de Defesa do Consumidor na execução da pretensa contratação, na qualidade do Contratante como destinatário final.

13.4. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.

13.4.1. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

13.5. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente Contrato.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

13.7. O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.



14. CLÁUSULA QUATORZE - DO FORO

- 14.1.** Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem da execução do presente Contrato.
- 14.2.** Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Velho - RO, 11 de julho de 2019

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

.....
Defensor Público-Geral do Estado

NISSEY MOTORS LTDA

.....
Representante legal da empresa

NISSEY MOTORS LTDA
Wando Dorneles
Gerente Geral



CONTRATO Nº 23/2021/DPE-RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021/CPCL/DPE/RO
PROCESSO: 3001.1348.2019/DPE-RO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE
RONDÔNIA E A EMPRESA RALSON M. LIMA EIRELI,
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, denominada DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Avenida Jorge Teixeira, nº 1722 - Bairro Embratel - CEP: 76.820-846 - Porto Velho – RO, neste ato representado pelo **Defensor Público-Geral do Estado, Dr. HANS LUCAS IMMICH** portador da cédula de identidade de nº 206.938.5595 SJTC/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00 nomeado pelo Decreto nº 26.094 de 19 de maio 2021.

CONTRATADA: Empresa **RALSON M. LIMA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.146.225/0001-00 com sede na Av. Rua Cacoal, n. 2432, bairro BNH, setor 7, Ariquemes/RO, representada neste ato por seu representante legal Senhor(a) Ralson Marques Lima portador(a) da CNH nº 02780954513 – DETRAN/RO, e inscrito(a) no CPF sob o nº 027.970.476-30, de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada por procuração.

O presente contrato se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei 8.078/1990, Lei Estadual nº 2.414/2011, pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 21.675/2017, suas respectivas alterações e demais legislações vigentes, atendidas as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é **o fornecimento de móveis de escritório para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, na forma de execução indireta, mediante fornecimento total, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no termo de referência, no edital e seus anexos, cujos elementos a integra.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO RESJUTE

2.1. O valor total do presente **Contrato importa em R\$9.080,00 (nove mil e oitenta reais).**

2.2. Os preços serão fixos e irrealizáveis durante a vigência do contrato.

RALSON
MARQUES
ES
LIMA:02
797047
630

Assinado de
forma digital
por RALSON
MARQUES
LIMA:027970
47630
Dados:
2021.11.05
17:16:41
-04'00'



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

4.1. Conforme prazos e condições minuciosamente detalhados no item **04** do termo de referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Conforme descrito no item **4.6** do termo de referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Além das obrigações descritas no item **05** do termo de referência, a contratada está obrigada a permitir livre acesso dos servidores do CONCEDENTE do convênio, bem como órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, no que se refere ao objeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito conforme disposto no item **06** do termo de referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas no item **08** do Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO

9.1. As despesas decorrentes do presente Processo ocorrerão à conta do Programa de Trabalho nº 30.001.03.122.2043.1026, Fonte do Recurso: 0216/0616 – Recursos de convênios e 1100 - Recursos de Contrapartida, cujo valor está devidamente reservado pela nota de crédito nº 2021PE000224 e Nota de Empenho nº 2021NE000587, elemento de despesa 44.90.52.42.

10. CLÁUSULA DEZ - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse da Contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

11. CLÁUSULA ONZE - DA RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a possibilidade de sua rescisão, a critério da Administração, conforme disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993,

RALSON
MARQUE
S
LIMA:027
9704763
0

Assinado de forma
digital por RALSON
MARQUES
LIMA:02797047630
Dados: 2021.11.05
17:16:52 -04'00"



sendo devidamente motivada nos autos do processo e assegurado o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO.

- 11.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993

12. CLÁUSULA DOZE – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 12.1. Conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93 e Regulamento nº 021/2018-GAB/DPERO, este Contrato terá como Gestor o **Sr(a) FELIPE DE OLIVEIRA BATISTA**, Cargo/Função Técnico Administrativo, ou outro servidor responsável pelo acompanhamento dos serviços, indicado pela Administração.

- 12.2. A fiscalização da execução do Contrato consiste na verificação da conformidade da prestação do(s) serviço(s), de forma a assegurar o perfeito cumprimento do Contrato, devendo ser exercido “in loco” pelo (a) chefe do **Grupo de Almojarifado e Patrimônio**, ou outro designado pela Administração, o qual caberá prestar as informações necessárias sobre a prestação de serviços e eventuais ocorrências visando efetuar os registros em livro próprio e tomadas as providências para solução dos fatos apontados.

- 12.3. A fiscalização da execução dos serviços abrange as seguintes rotinas:

- 12.3.1. Exigir da Contratada o fiel cumprimento do objeto do Contrato, de acordo com as especificações contidas no edital e termo de referência, assim como o pronto atendimento das solicitações.

- 12.3.2. Estando os serviços em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do Contrato e enviados ao setor competente para o devido pagamento.

- 12.3.3. Em caso de não conformidade, a Contratada será notificada por escrito ou, dependendo do grau da inconformidade, via telefone, sobre as irregularidades apontadas para as providências do art. 69 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, no que couber.

- 12.4. Competências do fiscal:

- 12.4.1. Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

- 12.4.2. Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má qualidade de serviços e obras;

- 12.4.3. Implantar instrumentos de controle para assegurar ao órgão a qualidade dos serviços prestados, implantando, conforme o caso, formulários para sugestão/reclamação, pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião e outros mecanismos que permitam aferir qualidade e satisfação;

- 12.4.4. Orientar a contratada, por intermédio do preposto, sobre a correta execução do contrato; e pelo mesmo meio, levar ao seu conhecimento as situações temerárias, recomendando medidas e estabelecendo prazo de resolução;

RALSON
MARQUES
S
LIMA:027
9704763
0

Assinado de
forma digital
por RALSON
MARQUES
LIMA:02797047
630
Dados:
2021.11.05
17:17:00 -04'00'



- 12.4.5. Notificar a contratada, após exaurido o prazo previsto para entrega, acerca do atraso injustificado, fixando data-limite para o cumprimento da obrigação e sobre possível punição;
- 12.4.6. Interditar provisoriamente obras ou suspender a prestação de serviços, comunicando ao gestor as razões do incidente e as providências adotadas;
- 12.4.7. Certificar;
- 12.4.8. Representar ao gestor contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do contrato, mas acerca de circunstância de que tenha conhecimento em razão do ofício;
- 12.4.9. Orientar glosa em faturas;
- 12.4.10. Aprovar, atestar e sinalizar para pagamento; e,
- 12.4.11. Receber provisoriamente o objeto.
- 12.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

13. CLÁUSULA TREZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. O presente Contrato vincula-se ao edital, anexos e a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) do Pregão Eletrônico que originou o presente documento.
- 13.2. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
 - 13.2.1. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.
- 13.3. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente Contrato.
- 13.4. Os casos omissos regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- 13.5. O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

14. CLÁUSULA QUATORZE - DO FORO

- 14.1. Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem da execução do presente Contrato.

RALSON
MARQU
ES
LIMA:02
7970476
30

Assinado de
forma digital
por RALSON
MARQUES
LIMA:027970
47630
Dados:
2021.11.05
17:17:08
-04'00'



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Velho - RO, 04 de novembro de 2021.

HANS LUCAS

IMMICH:995011800

00

Assinado de forma digital por
HANS LUCAS
IMMICH:99501180000
Dados: 2021.11.11 13:01:07
-04'00'

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

.....
Defensor Público-Geral do Estado

RALSON MARQUES

LIMA:02797047630

Assinado de forma digital por
RALSON MARQUES
LIMA:02797047630
Dados: 2021.11.05 17:17:17 -04'00'

RALSON M. LIMA EIRELI

.....
Representante legal da empresa



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento
Diretoria Administrativa

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

Contrato Nº 25/2021

CONTRATO Nº 025/2021/DPE-RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021/CPCL/DPE/RO
PROCESSO: 3001.0529.2019/DPE-RO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA SILVANA CRISTINA DOS SANTOS VICENTE PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, denominada DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Avenida Jorge Teixeira, nº 1722, Bairro Embratel - CEP: 76.820-846 - Porto Velho - RO, neste ato representado pelo **Defensor Público-Geral do Estado, Dr. HANS LUCAS IMMICH** portador da cédula de identidade de nº 206.938.5595 SJTC/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00 nomeado pelo Decreto nº 26.094 de 19 de maio 2021.

CONTRATADA: Empresa **SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 35.316.374/0001-03 com sede na Rua Joaquim Ferreira Coelho, 11, Centro – Pedregulho/SP, CEP 14.470-000, representada neste ato por seu representante legal Senhor(a) SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE portador(a) da cédula de identidade nº, inscrito(a) 12.918.804 ssp/mg no CPF sob o nº 060.436.806-29, de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada por procuração.

O presente contrato se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei 8.078/1990, Lei Estadual nº 2.414/2011, pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 21.675/2017, suas respectivas alterações e demais legislações vigentes, atendidas as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é o **fornecimento de microcomputadores para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, mediante fornecimento em parcela única, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no termo de referência, no edital e seus anexos, cujos elementos a integra.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO RESJUTE

2.1. O valor total do presente Contrato importa em R\$190.512,00 (cento e noventa mil, quinhentos e doze reais).
2.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

4.1. Conforme prazos e condições minunciosamente detalhados nos itens **05** e **06** do termo de referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1. Conforme descrito no item **07** do termo de referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Conforme descrito no item **08** do termo de referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito conforme disposto no item **09** do termo de referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas no item **11** do Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO

9.1. As despesas decorrentes do presente Processo ocorrerão à conta do Programa de Trabalho nº 03.122.2043.102601, Fonte do Recurso: 0216/0616 e 1100, cujo valor está devidamente reservado pela nota de crédito nº 2021PE000235 e 2021PE000234 e Notas de Empenho:

a) 2021NE000648, elemento de despesa 44.90.52.35, no valor de R\$180.054,00;

b) 2021NE000650, elemento de despesa 44.90.52.35, no valor de R\$10.458,00.

10. CLÁUSULA DEZ - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse da Contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

11. CLÁUSULA ONZE - DA RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a possibilidade de sua rescisão, a critério da Administração, conforme disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993, sendo devidamente motivada nos autos do processo e assegurado o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO.

11.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993

12. CLÁUSULA DOZE – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93 e Regulamento nº 021/2018-GAB/DPERO, este Contrato terá como Gestor o Sr(a). PÂMELA DIAS CARVALHO, Cargo/Função Técnica Administrativa, ou outro servidor responsável pelo acompanhamento dos serviços, indicado pela Administração.

12.2. A fiscalização da execução do Contrato consiste na verificação da conformidade da prestação do(s) serviço(s), de forma a assegurar o perfeito cumprimento do Contrato, devendo ser exercido “in loco” pelo (a) Diretor da Diretoria de Tecnologia da Informação, ou outro designado pela Administração, o qual caberá prestar as informações necessárias sobre a prestação de serviços e eventuais ocorrências visando efetuar os registros em livro próprio e tomadas as providências para solução dos fatos apontados.

12.3. A fiscalização da execução dos serviços abrange as seguintes rotinas:

12.3.1. Exigir da Contratada o fiel cumprimento do objeto do Contrato, de acordo com as especificações contidas no edital e termo de referência, assim como o pronto atendimento das solicitações.

12.3.2. Estando os serviços em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do Contrato e enviados ao setor competente para o devido pagamento.

12.3.3. Em caso de não conformidade, a Contratada será notificada por escrito ou, dependendo do grau da inconformidade, via telefone, sobre as irregularidades apontadas para as providências do art. 69 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, no que couber.

12.4. Competências do fiscal:

12.4.1. Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

12.4.2. Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má qualidade de serviços e obras;

- 12.4.3. Implantar instrumentos de controle para assegurar ao órgão a qualidade dos serviços prestados, implantando, conforme o caso, formulários para sugestão/reclamação, pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião e outros mecanismos que permitam aferir qualidade e satisfação;
 - 12.4.4. Orientar a contratada, por intermédio do preposto, sobre a correta execução do contrato; e pelo mesmo meio, levar ao seu conhecimento as situações temerárias, recomendando medidas e estabelecendo prazo de resolução;
 - 12.4.5. Notificar a contratada, após exaurido o prazo previsto para entrega, acerca do atraso injustificado, fixando data-limite para o cumprimento da obrigação e sobre possível punição;
 - 12.4.6. Interditar provisoriamente obras ou suspender a prestação de serviços, comunicando ao gestor as razões do incidente e as providências adotadas;
 - 12.4.7. Certificar;
 - 12.4.8. Representar ao gestor contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do contrato, mas acerca de circunstância de que tenha conhecimento em razão do ofício;
 - 12.4.9. Orientar glosa em faturas;
 - 12.4.10. Aprovar, atestar e sinalizar para pagamento; e,
 - 12.4.11. Receber provisoriamente o objeto.
- 12.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

13. CLÁUSULA TREZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. O presente Contrato vincula-se ao edital, anexos e a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) do Pregão Eletrônico que originou o presente documento.
- 13.2. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
 - 13.2.1. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.
- 13.3. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente Contrato.
- 13.4. Os casos omissos regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- 13.5. O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

14. CLÁUSULA QUATORZE - DO FORO

- 14.1. Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem da execução do presente Contrato.
- 14.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Velho - RO, 19 de novembro de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

.....
Dr. Hans Lucas Immich

SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE – ME

.....
Representante legal da empresa



Documento assinado eletronicamente por **SILVANE CRISTINA** registrado(a) civilmente como **SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE**, Usuário Externo, em 19/11/2021, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich**, Defensor Público-Geral do Estado, em 22/11/2021, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.ro.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0001007** e o código CRC **D7DF89DF**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento
Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

TERMO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 25/2021/DPE-RO

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 25/2021/DPE-RO, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE MICROCOMPUTADORES, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Avenida Jorge Teixeira, nº 1722, Bairro Embratel, CEP: 76.820-846, Porto Velho/RO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado em substituição, Dr. DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO, portador da cédula de identidade de nº 3.821.213 SSP/SC e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 034.781.429-89, nomeado pela Portaria nº 1.035/2019-GAB/DPE, de 22 de julho de 2019, vem pelo presente instrumento rescindir unilateralmente o Contrato nº 25/2021/DPE-RO, firmado com a empresa **SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.316.374/0001-03, denominada **CONTRATADA**, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo a rescisão unilateral do Contrato nº 25/2021/DPE-RO, datado de 19/11/2021, referente ao fornecimento de microcomputadores para atender as demandas da CONTRATANTE.

§ 1º. A rescisão, determinada pela Secretaria-Geral de Administração e Planejamento, justifica-se pela total inexecução contratual por parte da CONTRATADA.

§ 2º. A rescisão unilateral do contrato encontra fundamento no art. 77 c/c art. 78, inciso I, e art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a Cláusula Onze do mencionado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORO

Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste termo de rescisão é o da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2022.

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
Defensor Público-Geral em substituição
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Diego De Azevedo Simao, Subdefensor Público-Geral do Estado**, em 28/01/2022, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.ro.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0013993** e o código CRC **5786C696**.
